



DECRETO Nº 282, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre os Valores a serem cobrados para Utilização de Espaços Internos e Externos no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi durante a Expo Femi 2024, e dá outras providências.

OSCAR MARTARELLO, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Para utilização de espaços nas áreas internas e externas do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi durante a realização da EXPO FEMI 2024, no período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2023, ficam fixados os seguintes valores por metro quadrado:

LOCAL	TAMANHO	VALOR POR m ²
PAVILHÃO 01 (principal)	até 20m ²	R\$ 164,00
	de 21m ² a 40m ²	R\$ 159,00
	acima de 40m ²	R\$ 153,00
PAVILHÃO 02 com montagem	por m ²	R\$ 211,00
PAVILHÃO 25 e 26 com montagem	por m ²	R\$ 211,00
ÁREA EXTERNA 1	De 0 a 120m ²	R\$ 31,00
	acima de 120m ²	R\$ 22,00
ÁREA EXTERNA 2	até 50m ²	R\$ 55,00
	de 51m ² a 100m ²	R\$ 53,00
	de 101m ² a 150m ²	R\$ 45,00
	de 151m ² a 200m ²	R\$ 34,00
	acima de 201m ²	R\$ 25,00
	L1 a L12	R\$ 7.000,00

Art. 2º Para utilização de espaços na área externa 3 – gastronomia, do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi durante a realização da EXPO FEMI 2024, no período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2023, ficam fixados os seguintes valores por restaurante (R) ou lanchonete (L):



LOCAL	TAMANHO	VALOR R\$
ÁREA EXTERNA 3 - GASTRONOMIA	R1	R\$ 14.000,00
Sem estrutura	R2	R\$ 11.000,00
	R3	R\$ 11.000,00
	R4	R\$ 11.000,00
	R7	R\$ 7.200,00
	R9	R\$ 11.000,00
	L1 a L12	R\$ 7.000,00

Art. 3º Todos os expositores e prestadores de serviços deverão sujeitar-se ao Regulamento Geral da Expo Femi 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 417, de 09 de novembro de 2021.

Xanxerê/SC, 16 de agosto de 2023.


OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal